



PLANO BRASIL SOBERANO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

Jul/26

 **BNDES**

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Desempenho operacional.....	8
2.1. Estatísticas das operações aprovadas	8
2.2. Desembolso de recursos.....	14
3. Monitoramento dos resultados do apoio	15
4. Movimentação Financeira.....	17

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O objetivo deste relatório é prestar contas sobre a execução do Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial (PBS). O programa foi criado em decorrência da Medida Provisória nº 1.309, de 13.08.2025, que autorizou a disponibilização de R\$ 30 bilhões de reais para realização de operações de crédito pelo BNDES e suas instituições financeiras credenciadas, provenientes do superávit financeiro do Fundo de Garantia à Exportação - FGE, apurado em 31 de dezembro de 2024. Sua operacionalização foi regulamentada por um conjunto de atos infralegais, com destaque para a Portaria Conjunta MF/MDIC nº 17/2025, que estabeleceu critérios de elegibilidade e priorização dos beneficiários, e para a Resolução CMN nº 5.242/2025, que definiu as condições financeiras das operações.

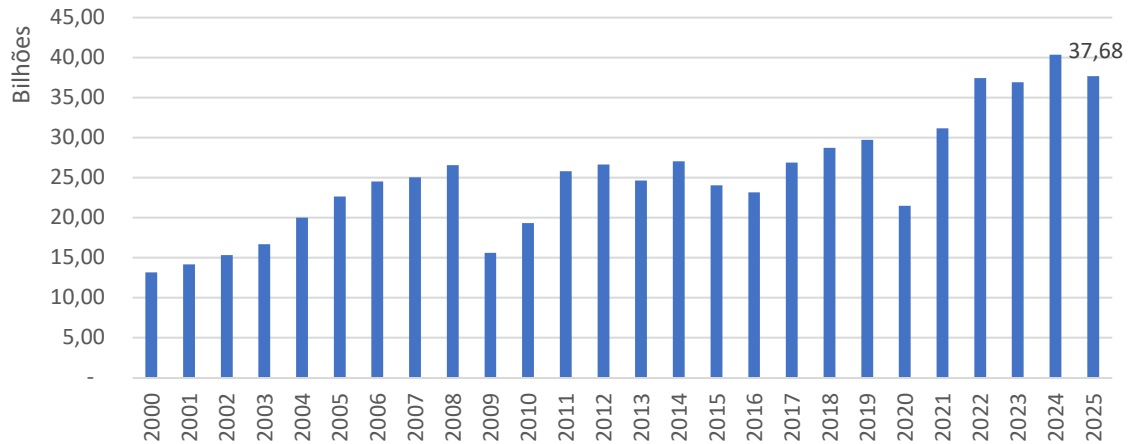
Na Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, mencionam-se objetivos das medidas que integram o Plano Brasil Soberano, entre os quais a mitigação dos impactos econômicos causados pela imposição de tarifas adicionais, a proteção aos exportadores brasileiros e a preservação de empregos. Desde 20 de janeiro de 2025, os Estados Unidos da América (EUA) passaram a adotar uma nova estratégia em sua política externa. O país vem adotando o uso de sanções, tarifas e imposições de barreiras comerciais e punições financeiras como ferramentas para atingir objetivos geopolíticos e econômicos. As chamadas “tarifas recíprocas” ou “tarifaço” de importação são uma parte relevante desse novo cenário¹.

Os gráficos 1 e 2 abaixo mostram a relevância das exportações para os EUA na economia brasileira. Desde o início dos anos 2000 há uma tendência de aumento das exportações brasileiras para os EUA em US\$ (gráfico 1) e a participação dos EUA nas exportações brasileiras gira em torno de 11% (gráfico 2). Vale notar que na década dos anos 2000 a participação das exportações para os EUA no total das exportações brasileiras era maior, mas foi reduzindo sua importância quando houve uma

¹ Anunciadas pela primeira vez em 2 de abril e iniciadas em 6 de agosto de 2025 para parte dos produtos brasileiros. Em 30 de julho de 2025, no entanto, o governo dos EUA assinou uma Ordem Executiva que isentava 694 produtos brasileiros da majoração de tarifas. Dentre os principais produtos isentados ou com sobretaxa reduzida estão: petróleo e seus derivados, minério de ferro, suco de laranja, celulose, produtos químicos, ferro-gusa e aeronaves. Em 14 de novembro de 2025 uma nova ordem executiva do governo dos EUA retirou as chamadas taxas de reciprocidade de 10% adotadas em abril, reduzindo o impacto nos produtos alimentícios brasileiros. Em 20 de novembro de 2025 os EUA anunciaram uma nova lista de produtos que tiveram a tarifa zerada ou isenta. A medida beneficiou carne bovina, café, açai, cacau e diversos outros produtos que foram adicionados à lista de exceções do tarifaço imposto anteriormente ao Brasil.

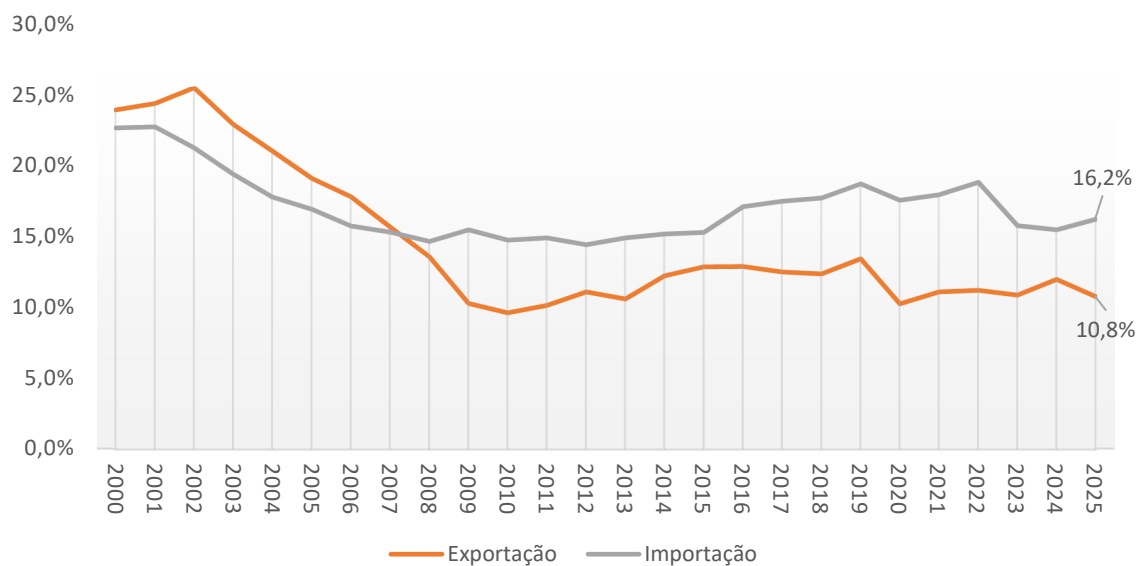
diversificação dos nossos mercados de destino, além de um crescimento relativo da participação das exportações para a China². No entanto, os EUA ainda são nosso segundo parceiro comercial individual.

Gráfico 1 - Exportações para os EUA (US\$ FOB)



Fonte: Elaboração própria, com base em Comexstat/MDIC.

Gráfico 2 – Participação das exportações e importações – EUA (US\$ FOB)



Fonte: Elaboração própria, com base em Comexstat/MDIC.

Em abril de 2025, os EUA implementaram uma nova política comercial que instaurou uma tarifa de importação sobre os parceiros comerciais. Esta decisão significou que

² Aumento da participação das exportações de 2% em 2000 para 29% em 2025.

muitos produtos brasileiros que entram nos EUA passaram a sofrer um adicional de 10% sobre o preço de importação. Em agosto de 2025, o governo norte-americano anunciou uma alíquota de 50%. Esse aumento foi feito por meio de uma ordem executiva que combinou a tarifa recíproca de 10% já existente com uma sobretaxa adicional de 40%, totalizando, para um amplo conjunto de produtos brasileiros, 50% de tarifa sobre as importações dos EUA. Nos meses seguintes, entre agosto de novembro, o governo brasileiro conduziu uma série de negociações com o governo norte-americano, o que resultou em uma ampliação da lista de produtos isentos dessa tarifa. Como consequência, em novembro, a medida tarifária foi atualizada, retirando diversos produtos da tarifa adicional de 40% e os produtos agrícolas foram o principal foco desta redução, a estimativa é que a tarifa média tenha caído para 26,3%³.

Em termos de cobertura, estimava-se, em agosto de 2025, que o conjunto de medidas tarifárias norte-americanas atingiria 59,8% das exportações brasileiras destinadas aos Estados Unidos. Após as alterações institucionais observadas até fevereiro de 2026, essa proporção foi reduzida para cerca de 29%, considerando a incidência de tarifas superiores ao novo patamar global de 10%.

Do ponto de vista das alíquotas, verifica-se também uma redução do nível médio de proteção: a tarifa média aplicada foi estimada em 13,8% em fevereiro de 2026, em contraste com os níveis significativamente mais elevados observados no período imediatamente posterior à implementação do tarifaço. Ainda assim, permanecem tarifas majoradas — que podem chegar a até 50% — incidindo sobre setores específicos, como aço, cobre, alumínio, automotivo e moveleiro.

Por fim, é importante destacar que essas tarifas setoriais não são discriminatórias por país, sendo aplicadas de forma homogênea a todos os parceiros comerciais dos Estados Unidos. Esse desenho mitigou parcialmente os impactos negativos sobre a competitividade relativa dos produtos brasileiros, ao manter condições similares para outros exportadores concorrentes.

³ Em fevereiro de 2026 o cenário novamente foi alterado com a decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos que considerou ilegal a utilização da International Emergency Economic Powers Act (IEEPA) para impor uma majoração nas tarifas de importação. Com isso, as tarifas extraordinárias aplicadas deixaram de produzir efeitos. No entanto, sob égide da Lei de Comércio de 1974, o governo norte-americano anunciou uma nova tarifa universal de 15%, por 150 dias, com indicação de que lutará por formas de manter o protecionismo tarifário. Este movimento precisa ser aprovado no congresso americano no prazo de 150 dias. Em caso de não aprovação, o governo dos EUA poderá recorrer a outros mecanismos existentes na própria Lei de Comércio (Carta IEDI n. 1354: A balança comercial em 2025, o tarifaço dos EUA e perspectivas do Acordo Mercosul-UE. São Paulo: IEDI, 30 mar. 2026)

Com o intuito de medir o impacto da nova estratégia americana, um exercício realizado pela Área de Planejamento e Pesquisa Econômica do BNDES em agosto de 2025, utilizando modelo de insumo-produto, estimou os impactos de forma preliminar, apontando para uma redução de R\$ 46 bilhões (US\$ 7,5 bilhões ou 18,5%) nas exportações e um impacto adicional na cadeia de fornecedores de R\$ 47,4 bilhões, totalizando R\$ 93,4 bilhões. Além disso, cerca de 340 mil empregos poderiam ser afetados.

Do ponto de vista regional, o impacto das tarifas dos EUA fica evidente. As exportações do Sul, Centro-Oeste e Sudeste tiveram as maiores quedas na variação interanual de agosto a dezembro de 2025 (-41,7%, -29,9% e -22,4%, respectivamente). Estados da região Sul, cuja pauta é mais concentrada em produtos de madeira, móveis, calçados e couro, fumo e algumas máquinas e equipamentos, tiveram mais de 80% das suas exportações tarifadas em 50%⁴.

Foi neste contexto que se instituiu o Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial. Por meio da supracitada Medida Provisória nº 1.309, publicada em 13 de agosto de 2025, foi autorizado o uso de R\$ 30 bilhões do superávit do FGE para linhas de financiamento a pessoas jurídicas exportadoras de bens, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos EUA.

Na mesma Medida Provisória, foi definido que as linhas de financiamento seriam fornecidas pelo BNDES e por instituições financeiras por ele habilitadas. Como o BNDES não possui agências, foi fundamental a atuação em parceria com instituições financeiras credenciadas para permitir que seus recursos cheguem a todos os municípios do Brasil. Essas operações, denominadas indiretas, pressupõem que o relacionamento com o cliente final, a análise de crédito e o acompanhamento das operações sejam realizados pelo agente financeiro credenciado.

Assim, as linhas de financiamento estabelecidas pelo PBS contemplam apoio a (i) capital de giro; (ii) capital de giro diversificação; (iii) aquisição de bens de capital; e (iv) investimento para adaptação da atividade produtiva, adensamento da cadeia produtiva e em inovação tecnológica ou adaptação de produtos, serviços e processos. Importante ainda mencionar que o Governo Federal estabeleceu critérios de elegibilidade e priorização⁵ considerando: o percentual da faturaemnto decorrente de exportações aos EUA (apurados no período de doze meses entre julho de 2024 e junho de 2025), assim

⁴ Disponível em “Estudos especiais do BNDES” n. 66, Impactos do tarifaço na balança comercial brasileira. (<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/29387>).

⁵ Para mais detalhes, ver Portaria Conjunta MF/MDIC nº 17/2025 e Resolução CMN nº 5.242/2025.

como a aferição do compromisso com exportação em caso de apoio via capital de giro para diversificação das exportações⁶. Além disso, todas estas operações de apoio financeiro preveem contrapartidas de compromisso de manutenção ou ampliação do número de empregos⁷ por parte dos mutuários.

Reconhecendo a necessidade de ampliar o alcance do apoio às empresas exportadoras, o BNDES também lançou o Programa BNDES Crédito Emergencial Complementar com R\$ 10 bilhões de recursos próprios. Estas linhas de financiamento podem ser solicitadas por empresas que tenham realizado exportações aos EUA de bens afetados pela elevação tarifária. Deste modo, uma parcela das empresas impactadas pelas tarifas que eventualmente não preenchiam os requisitos de concessão de crédito do PBS, também puderam pleitear apoio financeiro junto ao BNDES.

Sendo assim, para a operacionalização das linhas previstas na Medida Provisória nº 1.309, o BNDES estruturou dois programas que utilizam recursos oriundos do superávit financeiro do FGE: o Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial e o Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial Automático.

No Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial, os clientes são grandes empresas e as operações são realizadas diretamente com o BNDES. No Programa BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial Automático, as operações são realizadas por meio de instituições financeiras credenciadas. Cada um desses dois programas se subdivide em quatro modalidades, das quais duas são voltadas à disponibilização de capital de giro (modalidades Giro Diversificação e Giro Emergencial) e duas são voltadas ao financiamento a investimentos (modalidades Bens de Capital e Investimento). Na modalidade Giro Diversificação, há um compromisso de exportação por parte do cliente, que não se aplica à modalidade Giro Emergencial. Na modalidade Bens de Capital, é financiada a aquisição de máquinas e equipamentos, enquanto na modalidade Investimento são financiados projetos de investimento.

Além dos programas BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial e BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial Automático, o BNDES criou também o Programa BNDES Crédito Emergencial Complementar – Exportação. Esse programa tem características que o distinguem dos outros dois, entre as quais cabe destacar: i) não utiliza recursos

⁶ O compromisso de exportação é equivalente ao valor do crédito e deve envolver bens exportados que tenham sido afetados pela imposição de tarifa adicional sobre exportações brasileiras pelos Estados Unidos e tenham como destino país que não sejam os Estados Unidos da América.

⁷ Para mais detalhes, ver Portaria MF nº 1.861/2025.

provenientes do superávit financeiro do FGE; ii) não se aplicam os critérios de priorização de clientes definidos pelas Portarias Conjuntas do MF e do MDIC; iii) as condições financeiras são diferentes daquelas estabelecidas pela Resolução CMN nº 5.242; iv) não se aplica a cláusula contratual de compromisso de manutenção ou ampliação do número de empregados. O Programa BNDES Crédito Emergencial Complementar – Exportação se subdivide em duas modalidades: Giro Diversificação e Giro Emergencial.

Cabe destacar ainda, que por meio da Portaria Conjunta MF/MDIC nº 21, de 11/11/25, o Programa Brasil Soberano teve seus critérios de elegibilidade ampliados. O piso de faturamento com exportações para os EUA caiu de 5% para 1% do faturamento total e foram incluídos os fornecedores das empresas exportadoras. Para se enquadrar, estes deveriam comprovar o fornecimento de bens, no período de julho de 2024 a junho de 2025, de pelo menos 1% do faturamento total para uma empresa exportadora com faturamento de exportações afetadas pelas tarifas dos EUA igual ou superior a 5% do faturamento total.

Com relação às condições financeiras, mostramos na tabela 1 abaixo um resumo das condições das linhas de financiamento do Brasil Soberano operadas pelo BNDES:

Tabela 1 - Condições financeiras das linhas do Plano Brasil Soberano

Condições para Exportadores		Taxa de juros	Valor máximo linha	Prazo
Percentual de faturamento bruto decorrente de exportações para os EUA entre 1% e 20%	Giro Emergencial	até 10,31% a.a. (MPMEs) e até 12,43% a.a. (Grandes)	Automático: até R\$ 35 milhões (MPMEs) e até R\$ 50 milhões (Grande). Direto: até R\$ 200 milhões (Grande)	60 meses (12 meses de carência)
	Giro Diversificação	até 8,19% a.a. (MPMEs)	Automático: até R\$ 35 milhões (MPMEs) e até R\$ 50 milhões (Grande). Direto: até R\$ 200 milhões (Grande)	60 meses (12 meses de carência)
Percentual de faturamento bruto decorrente de exportações para os EUA superior a 20%	Giro Emergencial	até 8,19% a.a. (MPMEs) e até 10,31% a.a. (Grandes)	Automático: até R\$ 35 milhões (MPMEs) e até R\$ 50 milhões (Grande). Direto: até R\$ 200 milhões (Grande)	60 meses (12 meses de carência)
	Giro Diversificação	até 8,19% a.a. (MPMEs)	Automático: até R\$ 35 milhões (MPMEs) e até R\$ 50 milhões (Grande). Direto: até R\$ 200 milhões (Grande)	60 meses (12 meses de carência)
	Bens de Capital	até 7,13% a.a. (MPMEs e Grandes)	até R\$ 150 milhões (MPMEs e Grandes)	60 meses (12 meses de carência)
	Investimento voltado para: (i) adaptação da atividade produtiva; (ii) adensamento de cadeia produtiva; e (iii) inovação para expansão das exportações.	até 7,13% a.a. (MPMEs e Grandes)	até R\$ 150 milhões (MPMEs e Grandes)	120 meses (12 meses de carência)

Condições para Fornecedores		Taxa de juros	Valor máximo linha	Prazo
Percentual igual ou superior a 1% do faturamento bruto decorrente do fornecimento de bens a pessoa jurídica cujo percentual de faturamento bruto decorrente de exportações para os EUA seja igual ou superior a 5%	Giro Emergencial	até 10,31% a.a. (MPMEs) e até 12,43% a.a. (Grandes)	Automático: até R\$ 35 milhões (MPMEs) e até R\$ 50 milhões (Grande). Direto: até R\$ 200 milhões (Grande)	60 meses (12 meses de carência)

Elegibilidade às linhas de financiamento do Programa BNDES Crédito Emergencial Complementar		Taxa de juros	Valor máximo linha	Prazo
Impactado por qualquer tarifa adicional dos EUA	Giro Emergencial Complementar	a partir de Selic + 0,65% a.a.	maior entre: R\$ 50 milhões por grupo econômico ou 5% da ROB 2024, limitado a R\$ 500 milhões	60 meses (24 meses de carência)
	Giro Diversificação Complementar	a partir de Selic + 0,35% a.a. ou SOFR + 0,60% a.a. (MPMEs) e a partir de Selic + 0,65% a.a. ou SOFR + 0,90% a.a. (Grandes)	-	84 meses (12 meses de carência)

Finalmente, ressalta-se que as solicitações de financiamento no âmbito das linhas de crédito associadas ao Programa Brasil Soberano tiveram prazo de vigência delimitado, tendo sido encerradas em dezembro de 2025. A Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, que instituiu o Plano Brasil Soberano, perdeu eficácia em 10 de dezembro de 2025, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, não tendo sido convertida em lei até o término de sua vigência. Permanecem válidos, contudo, os atos praticados e os contratos firmados durante o período de vigência da referida Medida Provisória, os quais continuam produzindo efeitos conforme as condições originalmente pactuadas.

Este relatório está dividido em quatro seções, incluindo esta introdução. A seção 2 trata do desempenho operacional, com foco principal nas operações aprovadas e o desembolso de recursos. O monitoramento dos resultados do apoio é tema da seção 3. Na seção 4, apresenta-se a movimentação financeira dos recursos recebidos pelo BNDES.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL

Nesta seção são apresentados dados do desempenho operacional do Programa Brasil Soberano, incluindo o Automático. O foco é a descrição das operações aprovadas, isto é, aquelas com aceite das alçadas do BNDES para que haja contrato⁸ e a liberação de recursos (desembolso). Inicialmente, são mostradas estatísticas relativas às operações aprovadas (subseção 2.1), com recortes por modalidade, setor (CNAE) e porte. Já na seção 2.2, são detalhados os desembolsos dos recursos.

2.1. Estatísticas das operações aprovadas

As operações do Programa BNDES Brasil Soberano atingiram o valor aprovado de R\$ 19,6 bilhões ao final de 2025, comprometendo⁹ 89% dos recursos recebidos do FGE (R\$ 22 bilhões¹⁰). Foram mais de mil operações¹¹, com destaque para a modalidade

⁸ As operações aprovadas são um estágio anterior à contratação (formalização do contrato). O tempo decorrido entre a aprovação e a contratação de uma operação pode variar, a depender, por exemplo, das condições para contratação definidas quando da aprovação.

⁹ Esse comprometimento, no entanto, está sujeito a frustrações como cancelamentos de operações ou desembolso menor que o previsto.

¹⁰ O valor efetivamente transferido ao BNDES foi de R\$ 22 bilhões, conforme apresentado no item 4 do presente relatório.

¹¹ Medidas em termos de subcréditos.

Crédito Emergencial Automático (capital de giro), que envolveu 1,3 mil operações e R\$ 15,7 bilhões em valor aprovado. A maior parte dos recursos (R\$ 15,9 bilhões) foram aprovados no Programa BNDES Brasil Soberano Automático em 1.358 operações. O restante do montante foi aprovado diretamente pelo BNDES.

A tabela 2 permite observar que, em termos de valor aprovado, houve um equilíbrio entre as duas principais aplicações: 51% para Giro Emergencial e 47% para Giro Diversificação. Os R\$ 9,2 bilhões aprovados em giro diversificação criam um compromisso de exportação de igual valor em produtos afetados pelo tarifaço para outros mercados que não os Estados Unidos.

TABELA 2. Número de operações aprovadas e valor aprovado no Programa BNDES Brasil Soberano

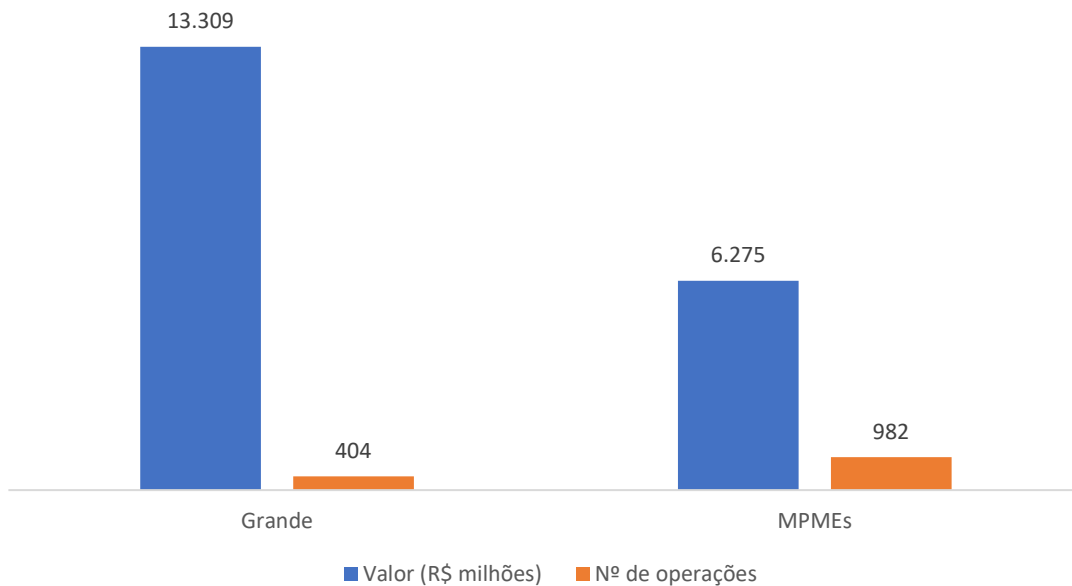
Programa	Valor (R\$ milhões)	Nº de operações
BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial	3.468	26
Giro Diversificação	2.518	20
Giro Emergencial	800	5
Bens de Capital	150	1
Investimento	-	-
BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial Automático	15.951	1.358
Giro Diversificação	6.505	373
Giro Emergencial	9.228	941
Bens de Capital	198	43
Investimento	20	1
BNDES Crédito Emergencial Complementar – Exportação	165	2
Giro Diversificação	165	2
Total BNDES Brasil Soberano	19.584	1.386

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

Examinando as empresas beneficiadas, o BNDES classifica os clientes por porte com base na receita operacional bruta anual. Os critérios de classificação de porte estão disponíveis no site do BNDES.¹² As 982 operações com Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPMEs), no valor de R\$ 6,3 bilhões, corresponderam a 32% do montante total. Em relação às grandes empresas, foram 402 operações no valor de R\$ 13,3 bilhões.

¹² <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>

GRÁFICO 1. Distribuição do número de operações e do valor contratado no Programa BNDES Brasil Soberano por porte do cliente



Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

A distribuição das aprovações nas atividades econômicas financiadas é mostrada na Tabela 3. Cada linha da tabela corresponde a uma divisão da CNAE.¹³ Mais de 30 divisões foram contempladas com, pelo menos, uma aprovação de recursos. Cinco divisões representam mais de 50% dos recursos aprovados. O maior destaque é a “Fabricação de produtos alimentícios” com cerca de 19% das operações e 21% dos recursos. Setores como “Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas” (que inclui representantes comerciais e tradings) e “Fabricação de produtos de madeira” também tiveram importância relevante nos recursos aprovados com cerca de 10% cada um. Completando os cinco principais setores, se destacam Máquinas e Equipamentos (R\$ 1,2 bilhão) e Produtos Químicos (R\$ 1 bilhão).

¹³ A divisão CNAE corresponde aos dois primeiros dígitos da CNAE.

TABELA 3. Distribuição do número de operações e do valor aprovado no Programa BNDES Brasil Soberano por divisão da CNAE

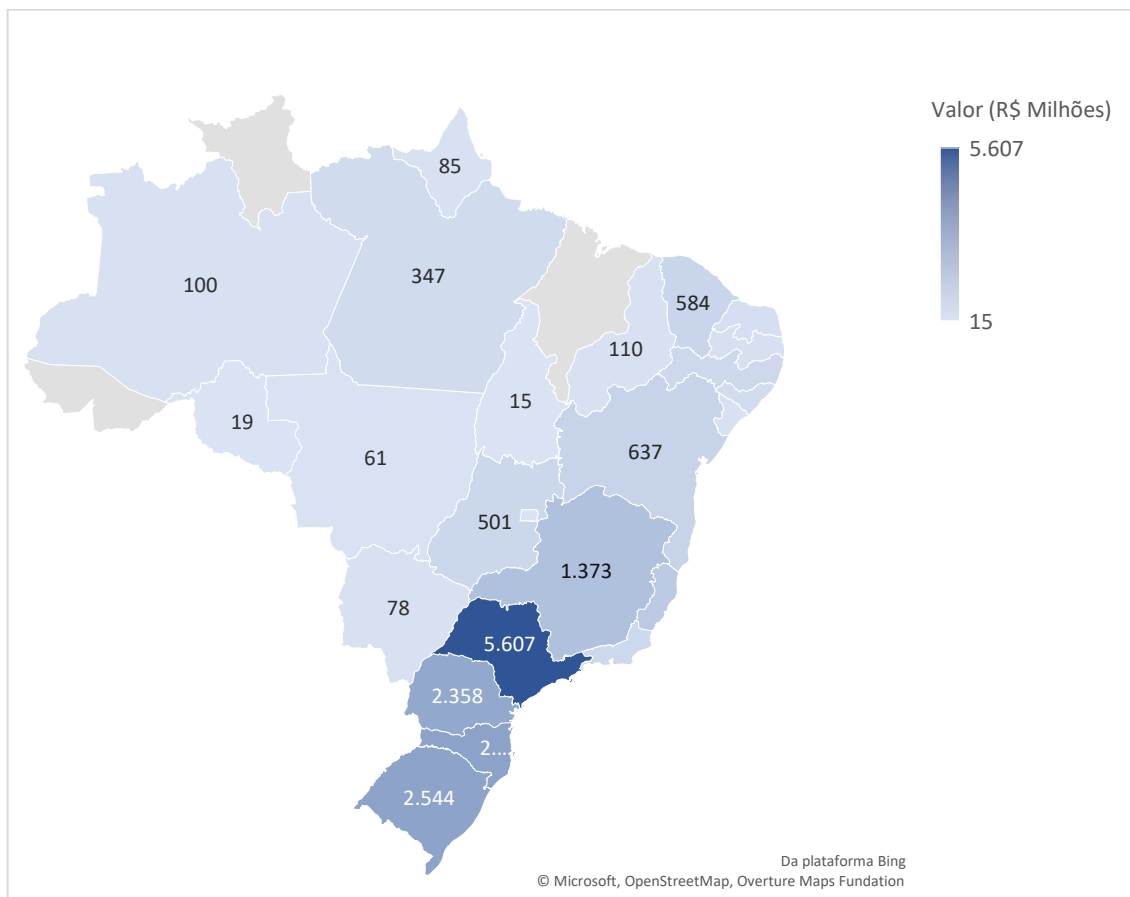
Divisão CNAE	Valor (R\$ Milhões)	Nº de operações
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	4.159	260
COMÉRCIO POR ATACADO, EXCETO VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	1.987	168
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA	1.854	166
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.201	66
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	1.003	57
AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS	917	53
METALURGIA	820	29
PREPARAÇÃO DE COUROS E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS PARA VIAGEM E CALÇADOS	804	116
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL, EXCETO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	753	28
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS	655	70
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO	501	24
Demais Setores	4.930	349
Total Geral	19.584	1.386

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

A distribuição das aprovações por estados é tema da Figura 2. Ao todo, 24 estados receberam recursos do Programa. Apenas os estados do Acre, Maranhão e Roraima não foram contemplados com operações¹⁴.

¹⁴ Acre e Roraima são os estados com o menor volume exportado para os EUA. No Maranhão, a maior parte do exportado para os EUA encontra-se na lista de exceções (celulose, alguns produtos químicos inorgânicos, ferro-gusa e ferro liga), com apenas 9% da pauta incluídos na sobretaxa.

FIGURA 2. Estados apoiados pelo Programa BNDES Brasil Soberano e recursos aprovados



Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

Entre os estados mais apoiados, o destaque foi São Paulo, com 22% do número de operações e 29% do valor aprovado. São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná em conjunto representaram 64% das operações e 67% dos recursos aprovados. Esta concentração das operações nas regiões Sul e São Paulo era esperada, pois, como foi mostrado anteriormente na seção 1, essas regiões foram as que sofreram os maiores impactos do tarifaço.¹⁵

¹⁵ Ver “Estudos especiais do BNDES” n. 66, Impactos do tarifaço na balança comercial brasileira. (<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/29387>).

TABELA 4. Distribuição do número de operações e do valor aprovado no Programa BNDES Brasil soberano por estado

Estados	Valor (R\$ Milhões)	Nº de operações
SP	5.607	307
SC	2.559	219
RS	2.544	239
PR	2.358	126
MG	1.373	75
ES	1.028	125
BA	637	34
CE	584	47
GO	501	32
RJ	463	35
Demais estados	1.929	147
Total	19.584	1.386

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

2.2. Desembolso de recursos

Até dezembro de 2025, 55% dos recursos aprovados foram desembolsados, representando um total de R\$ 10,8 bilhões. Restaram valores a desembolsar de R\$ 8,8 bilhões que podem ser desembolsados no período seguinte ou, eventualmente, serem cancelados. De maneira similar aos valores aprovados, os recursos desembolsados para o Programa BNDES Brasil Soberano Automático foram proporcionalmente maiores, representando 84% dos valores já desembolsados.

TABELA 5: Valor aprovado, desembolsado e a desembolsar no Programa BNDES Brasil Soberano e suas modalidades

Programa	Valor Aprovado (R\$ milhões)	Valor Desembolsado (R\$ milhões)	Valor a Desembolsar (R\$ milhões)
BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial	3.468	1.699	1.769
Giro Diversificação	2.518	1.549	969
Giro Emergencial	800	150	650
Bens de Capital	150	0	150
Investimento	-	-	-
BNDES Brasil Soberano Crédito Emergencial Automático	15.951	9.114	6.837
Giro Diversificação	6.505	4.383	2.122
Giro Emergencial	9.228	4.711	4.517
Bens de Capital	198	20	178
Investimento	20	0	20

BNDES Crédito Emergencial Complementar – Exportação	165	2	163
Giro Diversificação	165	2	163
Total BNDES Brasil Soberano	19.584	10.815	8.769

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

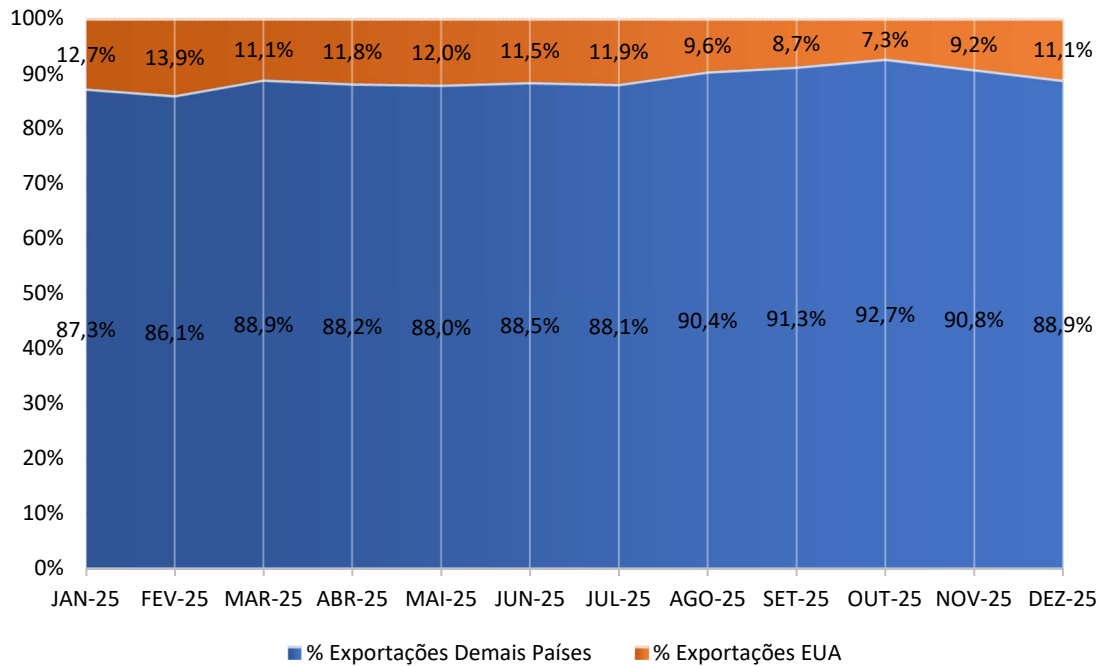
3. MONITORAMENTO DE RESULTADOS

Como foi mostrado na primeira seção, as exportações brasileiras para os EUA sofreram uma retração em 2025 quando comparado com 2024. Ao mesmo tempo, o país adotou uma estratégia de diversificação de mercados para os produtos exportados, com destaque para o aumento o fortalecimento das relações comerciais com os países asiáticos. As exportações para a China aumentaram 6% em 2025 contra 2024 e de agosto a dezembro de 2025 houve um aumento de 30% na variação entre os anos. Por sua vez, as exportações para a Índia cresceram 30% em 2025 contra 2024 e 50% na variação interanual de agosto a dezembro de 2025¹⁶.

Com relação ao peso das exportações dos EUA e do resto do mundo no total exportado pelo Brasil ao longo de 2025 vemos que ele mostrou comportamento distinto. Entre janeiro/25 e julho/25 a proporção se manteve relativamente estável. No entanto, em agosto/25, quando as tarifas adicionais do EUA contra o Brasil passaram a valer, a participação das exportações do resto do mundo aumentou quando comparado com as exportações para os EUA. Os dados do gráfico 2 mostram que a participação das exportações para os EUA caiu de 11,9% em julho para 7,3% em outubro. Entretanto, no último trimestre do ano com o aumento da lista de exceções e os Programas BNDES Brasil Soberano já em vigor, a participação das exportações para os EUA passou a apresentar uma recuperação em comparação com o resto do mundo. Temos um aumento de 7,3% em outubro para 11,1% em dezembro.

¹⁶ Ver “Estudos especiais do BNDES” n. 66, Impactos do tarifaço na balança comercial brasileira. (<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/29387>).

GRÁFICO 2: Participação das Exportações para os EUA e resto do mundo em 2025 (US\$ bilhões FOB)



Fonte: Elaboração própria, com base em dados do Comex Stat.

Adicionalmente, é importante verificar o comportamento do emprego no período analisado. Com base na portaria do Ministério da Fazenda nº 1861 de 22/08/2025, ficou definido que os contratos de financiamento celebrados com base no art. 5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, deverão prever cláusula de compromisso de manutenção ou ampliação do número de empregos existentes tendo como referência inicial a média apurada com base no número de empregos disponível no período de doze meses entre o último dia útil de julho de 2024 e o último dia útil de junho de 2025. O compromisso será considerado cumprido se a média dos números apurados disponíveis no período de doze meses entre o último dia útil do quinto mês e o último dia útil do décimo sexto mês após a contratação do financiamento for igual ou superior à média apurada nos termos do disposto no caput.

Sendo assim, na data de publicação do presente relatório os projetos ainda não estão no período de avaliação da meta de emprego. Nesse sentido, apresentamos um acompanhamento do nível de emprego das empresas contratadas e que tiveram desembolsos ao longo de 2025 (500 empresas).

Para o acompanhamento, comparamos o nível de emprego médio entre setembro e dezembro de 2024 contra setembro e dezembro de 2025, envolvendo cerca de 163 mil empregos. A tabela 6, abaixo, detalha os resultados encontrados.

TABELA 6. Dados de emprego nas empresas contratadas e que receberam desembolsos.

	Média Set/24 a Dez/24	Média Set/25 a Dez/25
Emprego Total	162.580	163.216
Varição %		0,4%
Quantidade de empresas que aumentaram o emprego		303
Total de empresas		500

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES e eSocial.

Com base nos dados de emprego analisados, foi observado um aumento na quantidade de emprego médio mensal total de 0,4% do período se set/25 a dez/25, quando comparamos com o mesmo período de 2024. Com relação à quantidade de empresas (CNPJ) contratadas e que receberam desembolsos, 303 elevaram ou mantiveram o nível de emprego, dentro de um universo de 500. Vale ressaltar, no entanto, que a presente análise ainda não é conclusiva, pois, como citado anteriormente, as empresas apoiadas pelo Programa BNDES Brasil Soberano precisam apresentar a estabilidade ou aumento no nível de emprego nos doze meses entre o último dia útil do quinto mês e o último dia útil do décimo sexto mês após a contratação do financiamento. Os dados aqui analisados, portanto, ainda são preliminares e servem apenas para indicar o comportamento momentâneo do indicador.

4. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Esta seção trata da movimentação financeira, entre setembro e dezembro de 2025, dos recursos destinados ao BNDES para o Programa Brasil Soberano. Os repasses ocorreram em dois meses conforme tabela abaixo.

TABELA 7: Valores transferidos ao BNDES em 2025

Valor (R\$ milhões)	Mês de recebimento
12.000	Setembro/2025
10.000	Novembro/2025

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

O demonstrativo das movimentações financeiras do Programa Brasil Soberano é apresentado na Tabela 8 a seguir. As entradas de recursos estão segregadas em: (i) valores transferidos, (ii) remuneração das disponibilidades e (ii) retorno de financiamentos do Programa. Ao longo dos anos, os valores desembolsados vão retornar ao BNDES (entradas) e serão repassados ao Fundo Garantidor à Exportação (saídas) em conjunto com a remuneração das disponibilidades no mês seguinte. Assim, por exemplo, em dezembro de 2025, foram devolvidos (saída de recursos) R\$ 1 milhão de remuneração de financiamentos, R\$ 1 milhão em amortizações (devolução do principal), que entraram no BNDES em novembro de 2025, como a tabela 8 mostra.

TABELA 8: Fluxo de recursos do Fundo Garantidor à Exportação no BNDES, setembro a dezembro de 2025, em R\$ milhões

	set/25	out/25	nov/25	dez/25	Acumulado
Saldo Inicial Disponibilidades	-	11.990	10.337	18.257	0
Entradas	12.066	146	10.144	181	22.538
Valores Transferidos	12.000	-	10.000	-	22.000
Remuneração das Disponibilidades	66	146	143	179	534
Retorno de Financiamento	-	-	1	2	3
Devolução de Liberações	-	-	-	-	-
Liquidação Antecipada	-	-	-	-	-
Amortização	-	-	1	2	2
Remuneração do FGE Brasil Soberano	-	-	1	0	1
	-	-	-	-	-
Saídas	77	1.799	2.223	7.070	11.169
Liberações de Crédito	77	1.733	2.077	6.926	10.815
Devoluções ao FGE	-	66	146	144	356
Devoluções de Principal	-	-	-	1	1
Devoluções de Remuneração dos Financiamentos	-	-	-	1	1
Devoluções de Remuneração das Disponibilidades	-	66	146	143	355

Devoluções de Saldo Não Comprometido	-	-	-	-	-
Saldo Final Disponibilidades	11.990	10.337	18.257	11.369	11.369

Fonte: Elaboração própria, com base em dados do BNDES.

Ainda conforme a tabela 8, a saída acumulada de recursos de setembro a dezembro de 2025 foi de R\$ 11.169 milhões. Desse total, as liberações de crédito para o Programa BNDES Brasil Soberano respondem por R\$ 10.815 milhões, enquanto as devoluções de recursos ao Fundo Garantidor à Exportação respondem por R\$ 356 milhões. Restou, assim, um saldo de disponibilidades de R\$ 11,4 bilhões, dos quais R\$ 8,8 bilhões comprometidos com valores a desembolsar.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Márcio Fernando Elias Rosa

Diretoria do BNDES**Presidente**

Aloizio Mercadante

Diretores

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

Jean Uema

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Costa

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Barbosa

Tereza Campello

Walter Baère

Julho de 2026

